

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DA  
COMARCA DE PAULÍNIA/SP**

**Processo n.º 1004211-83.2016.8.26.0428**

**Recuperação Judicial**

**BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,**

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **ARCTEST – SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES da Recuperanda, nos termos a seguir.

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## SUMÁRIO

|          |  |    |
|----------|--|----|
| I.       | OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO .....  | 3  |
| II.      | ESTRUTURA SOCIETÁRIA E REGIME TRIBUTÁRIO .....                                     | 3  |
| III.     | FOLHA DE PAGAMENTO .....   | 4  |
| III.I.   | COLABORADORES .....  | 4  |
| III.II.  | PRÓ-LABORE .....   | 8  |
| IV.      | EBITDA ( <i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i> ) . | 9  |
| V.       | ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL .....  | 11 |
| V.I.     | LIQUIDEZ GERAL .....   | 12 |
| VI.      | FATURAMENTO.....   | 13 |
| VII.     | BALANÇO PATRIMONIAL .....  | 15 |
| VII.I.   | ATIVO.....   | 15 |
| VII.II.  | PASSIVO.....   | 18 |
| VII.III. | PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....  | 21 |
| VIII.    | DÍVIDA TRIBUTÁRIA .....  | 23 |
| IX.      | DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.....  | 28 |
| X.       | CONCLUSÃO .....  | 32 |

### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

### Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

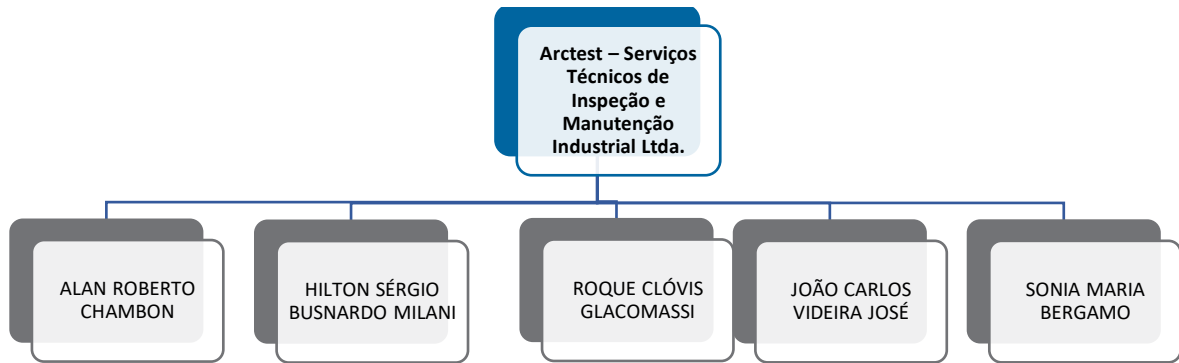
## I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do período de **setembro de 2024**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005;
- b) Informar o quadro de colaboradores diretos e indiretos do período;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados por ela apresentados.

## II. ESTRUTURA SOCIETÁRIA E REGIME TRIBUTÁRIO

Optante pelo **regime tributário** do lucro real, a Recuperanda apresentou, ao longo dos anos, diversas alterações em seu quadro societário, sendo que a última atualização ocorreu em junho de 2015. Conforme consulta realizada em 08/11/2024, através da Ficha Cadastral Simplificada, disponível no *site* da Junta Comercial do estado de São Paulo, o capital social da Recuperanda perfaz o montante de R\$ 732.138,00, estando distribuído da seguinte forma:

| QUADRO SOCIETÁRIO             | PARTE          | %           |
|-------------------------------|----------------|-------------|
| ALAN ROBERTO CHAMBON          | 415.196        | 57%         |
| HILTON SÉRGIO BUSNARDO MILANI | 113.774        | 16%         |
| ROQUE CLÓVIS GLACOMASSI       | 81.267         | 11%         |
| JOÃO CARLOS VEIDEIRA JOSÉ     | 81.267         | 11%         |
| SÔNIA MARIA BERGAMO           | 40.634         | 6%          |
| <b>CAPITAL SOCIAL</b>         | <b>732.138</b> | <b>100%</b> |



### III. FOLHA DE PAGAMENTO

#### III.I COLABORADORES

Em **setembro/2024**, a Recuperanda contava com um total de **84 colaboradores** diretos em seu **quadro funcional**. Desses, 73 estavam exercendo as suas atividades (incluídos os ativos e admitidos), 03 encontravam-se em gozo de férias e 07 estavam afastados de suas atividades laborais. Além do mais, houve o registro de 01 colaborador intermitente. No mais, não houve admissões nem demissões no período analisado, conforme quadro abaixo:

| COLABORADORES | JUL/2024  | AGO/2024  | SET/2024  |
|---------------|-----------|-----------|-----------|
| ATIVO         | 63        | 69        | 73        |
| INTERMITENTES | 1         | 1         | 1         |
| AUTÔNOMO      | 0         | 0         | 0         |
| ADMITIDO      | 0         | 0         | 0         |
| FÉRIAS        | 13        | 6         | 3         |
| AFASTADO      | 7         | 8         | 7         |
| DEMITIDO      | 0         | 0         | 0         |
| <b>TOTAL</b>  | <b>84</b> | <b>84</b> | <b>84</b> |

O demonstrativo a seguir, por sua vez, expõe o quadro geral de colaboradores distribuídos por matriz e filial:

| SET/2024                   | MACAÉ     | MATRIZ    | TOTAL     |
|----------------------------|-----------|-----------|-----------|
| ATIVO                      | 32        | 41        | 73        |
| INTERMITENTES              | 1         | -         | 1         |
| FÉRIAS                     | 2         | 1         | 3         |
| AFASTADO                   | 2         | 5         | 7         |
| <b>TOTAL COLABORADORES</b> | <b>37</b> | <b>47</b> | <b>84</b> |

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

O **gasto total** com os colaboradores, contabilizado no mês de **setembro/2024**, sumarizou o montante de **R\$ 584.035,00**, sendo R\$ 448.614,00 correspondentes a salários, décimo terceiro salário, férias, indenizações, dentre outros benefícios e R\$ 135.421,00, referentes aos encargos sociais de INSS e FGTS (incluindo os encargos sociais sobre as provisões).

No comparativo com o mês anterior, observou-se retrocesso de 15%, o equivalente a R\$ 23.698,00 nas despesas totais com pessoal do **departamento administrativo**, justificada principalmente pelo decréscimo nas rubricas "provisão de férias", "D.S.R." e "férias". Cabe mencionar, que a rubrica "salários e ordenados" registrou no período um saldo no importe de R\$ 58.804,00.

Já no **departamento produtivo**, verifica-se uma regressão de 2%, o equivalente a R\$ 10.962,00, justificada pela regressão do saldo das rubricas "férias" e "previsão de férias". Outrossim, menciona-se que a rubrica "salários e ordenados" sofreu uma evolução no importe de R\$ 21.031,00, registrando-se saldo no montante de R\$ 106.039,00.

Com relação ao total geral apurado em setembro/2024, verificou-se regressão de 6%, o equivalente ao montante de R\$ 34.659,00, quando comparado ao mês anterior, conforme tabela abaixo colacionada:

| <b>FOLHA DE PAGAMENTO</b>    | <b>JUL/2024</b> | <b>AGO/2024</b> | <b>SET/2024</b> |
|------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| SALÁRIOS E ORDENADOS         | 55.139          | 55.974          | 58.804          |
| PREMIOS E GRATIFICAÇÕES      | 11.646          | 14.574          | 10.886          |
| FÉRIAS                       | 13.825          | 12.055          | 5.150           |
| REFEIÇÃO/REFEITÓRIO          | 13.306          | 14.070          | 12.993          |
| VALE TRANSPORTE              | 3.383           | 3.783           | 3.525           |
| HORAS EXTRAS                 | 1.304           | 1.569           | 1.049           |
| EXAMES CLÍNICOS ADMISSIONAIS | -               | 400             | 360             |
| VALE COMBUSTÍVEL             | 5.445           | 7.113           | 7.607           |
| TREINAMENTO                  | 3.028           | -               | -               |
| PROVISÃO DE FÉRIAS           | -               | 6.755           | 6.091 - 3.820   |
| PROVISÃO DE 13 SALÁRIO       | 5.317           | 5.950           | 5.398           |

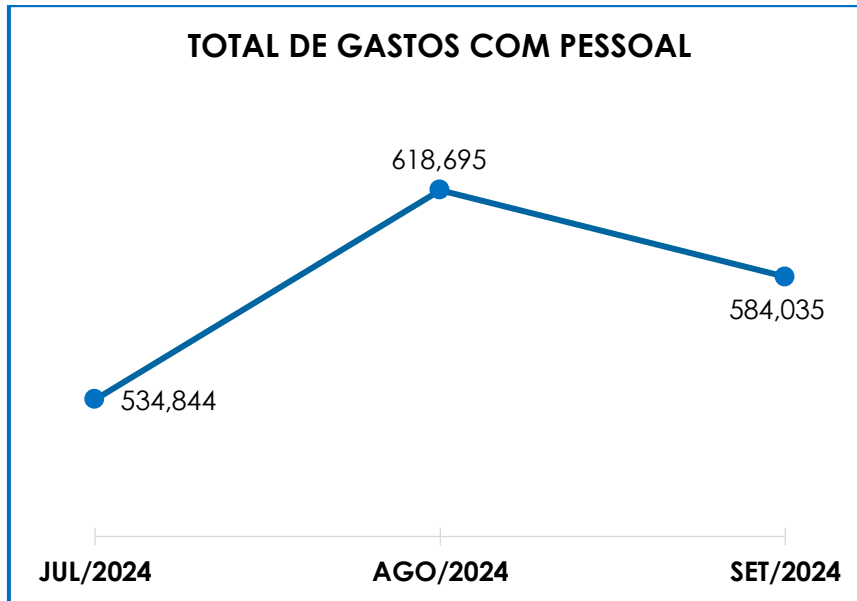
**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

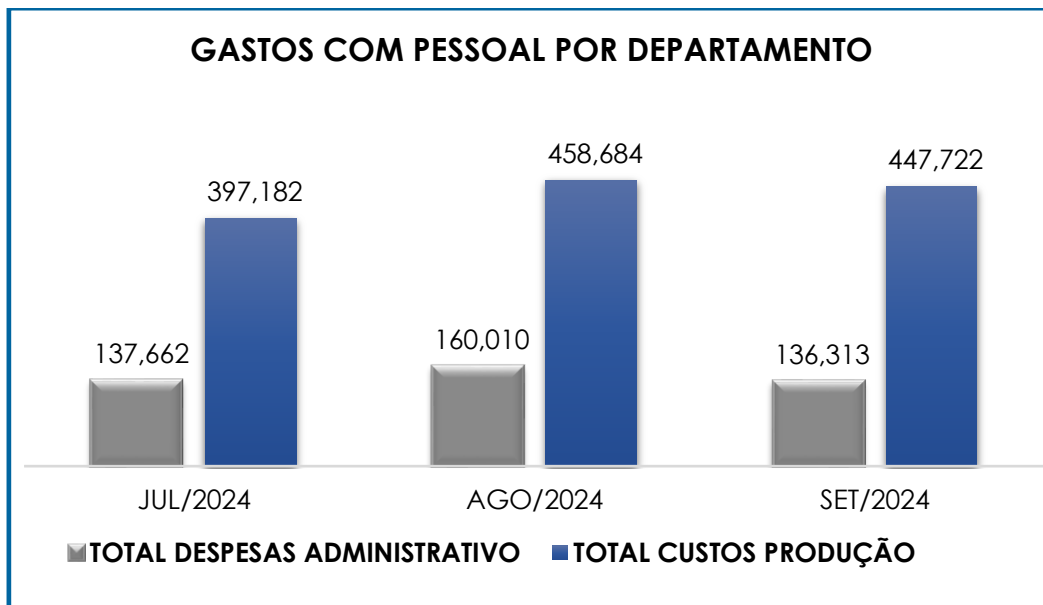
**Curitiba**  
 Rua Francisco Rocha, 198  
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

|  |                |                |                |
|--|----------------|----------------|----------------|
| DIÁRIA E AJUDA DE CUSTO                  | 537            | 548            | 8.087          |
| D.S.R                                    | 249            | 7.772          | -              |
| ADICIONAL PERIC. / INSALUB.              | 2.000          | 2.040          | 2.040          |
| <b>DESPESAS - ADMINISTRATIVO</b>         | <b>108.424</b> | <b>131.940</b> | <b>112.078</b> |
| PROVISÃO DE INSSS/FÉRIAS                 | - 1.743        | 1.609 -        | 971            |
| PROVISÃO DE INSS S/13 SALÁRIO            | 1.423          | 1.631          | 1.445          |
| PROVISÃO DE FGTS S/FÉRIAS                | 5.506          | 463 -          | 319            |
| PROVISÃO DE FGTS S/13 SALÁRIO            | 415            | 477            | 684            |
| FGTS                                     | 5.331          | 5.389          | 5.266          |
| INSS                                     | 18.305         | 18.502         | 18.129         |
| <b>ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO</b> | <b>29.237</b>  | <b>28.071</b>  | <b>24.235</b>  |
| <b>TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVO</b>     | <b>137.662</b> | <b>160.010</b> | <b>136.313</b> |
| SALÁRIOS E ORDENADOS                     | 74.424         | 85.008         | 106.039        |
| PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES                  | 19.701         | 20.011         | 19.783         |
| FÉRIAS                                   | 54.057         | 32.484         | 13.445         |
| REFEIÇÃO/REFEITÓRIO                      | 28.553         | 29.293         | 29.764         |
| VALE TRANSPORTE                          | 7.662          | 8.997          | 10.018         |
| ADICIONAL NOTURNO                        | 2.963          | 3.473          | 3.360          |
| ADICIONAL DE PERIC./INSALUB.             | 36.770         | 39.959         | 38.482         |
| HORAS EXTRAS                             | 74.716         | 81.336         | 84.123         |
| EXAMES CLÍNICOS ADMISSIONAIS             | 2.346          | 2.219          | 1.600          |
| PROVISÃO DE FÉRIAS                       | - 40.581 -     | 1.268 -        | 16.493         |
| PROVISÃO DE 13 SALÁRIO                   | 21.655         | 23.526         | 20.958         |
| DIÁRIA E AJUDA DE CUSTO                  | 6.141          | 5.587          | 3.555          |
| D.S.R.                                   | 14.938         | 12.454         | 21.871         |
| <b>CUSTOS - PRODUÇÃO</b>                 | <b>303.600</b> | <b>343.261</b> | <b>336.537</b> |
| PROVISÃO DE INSS S/FÉRIAS                | - 13.155 -     | 549 -          | 5.375          |
| PROVISÃO DE INSS S/13 SALÁRIO            | 6.874          | 7.461          | 6.642          |
| PROVISÃO DE FGTS S/FÉRIAS                | - 3.233 -      | 88 -           | 1.306          |
| PROVISÃO DE FGTS S/13 SALÁRIO            | - 1.254        | 4.888          | 1.687          |
| FGTS                                     | 21.030         | 20.922         | 22.067         |
| INSS                                     | 83.321         | 82.789         | 87.472         |
| <b>ENCARGOS SOCIAIS - PRODUÇÃO</b>       | <b>93.583</b>  | <b>115.423</b> | <b>111.186</b> |
| <b>TOTAL CUSTOS PRODUÇÃO</b>             | <b>397.182</b> | <b>458.684</b> | <b>447.722</b> |
| <b>TOTAL</b>                             | <b>534.844</b> | <b>618.695</b> | <b>584.035</b> |

De acordo com o gráfico abaixo relacionado, é possível visualizar a variação nos gastos com pessoal no último trimestre:



Segue, abaixo, gráfico comparativo das despesas com os setores administrativo e produtivo, ilustrando-se o período compreendido entre os meses de julho/2024 a setembro/2024:



Pelo exposto acima, nota-se que, em setembro/2024, os custos com o “departamento produtivo” representaram 77% do total dos custos com pessoal. Por sua vez, os custos com o “departamento administrativo” equivaleram a 23%.

Por fim, verificou-se que os gastos contabilizados na folha de pagamento representaram 89% do faturamento bruto da Recuperanda em setembro/2024.

Quanto às quitações, após conferência dos comprovantes de transferências bancárias analisados, verificaram-se os pagamentos de salários líquidos do mês de setembro/2024 e pagamentos de férias no período.

### **III.II. PRÓ-LABORE**

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios que exercem atividades profissionais na sociedade empresária, sendo que, atualmente, um sócio exerce a função de diretor administrativo e outro sócio de diretor comercial. O valor do pró-labore deve ser definido com base nas práticas de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o recebimento do pró-labore, é necessário que os sócios estejam elencados no contrato social da empresa e registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

A Recuperanda não vem registrando retiradas dos sócios a título de pró-labore nos últimos meses. Foi esclarecido, em reuniões periódicas, que os meios de subsistência dos sócios são as fontes de rendas deles, a título de benefícios previdenciários e outras fontes oriundas das relações familiares, não tendo vínculo com os recursos da Recuperanda.

Vale ressaltar que, de acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados, a Recuperanda não registrou provisão, nem pagamento a título de pró-labore em setembro/2024, apresentando saldo



remanescente a pagar no importe de **R\$ 224.807,00**, referentes a períodos anteriores.

Em reunião periódica virtual realizada em 13/11/2023, foram discutidas as medidas a serem adotadas pela gestão e pelos responsáveis pelas demonstrações contábeis da Recuperanda, para abordar e tratar a referida rubrica. Nessa toada, foi estabelecido que a Recuperanda irá realizar as análises necessárias para a conciliação dos valores registrados. Assim que forem obtidas informações atualizadas, serão expostas nos próximos relatórios mensais de atividades.

#### **IV. EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)**

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa os lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa de uma entidade, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

Para a sua aferição, não são levadas em consideração as depreciações e amortizações, as despesas tributárias e as despesas e receitas financeiras. Portanto, o **EBITDA** se revela como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração consolidada, a respeito da Recuperanda **Arctest** e da empresa **Brasil Inspect**, segue abaixo:

| <b>EBITDA CONSOLIDADO</b>                | <b>JUL/2024</b>  | <b>AGO/2024</b>  | <b>SET/2024</b>  |
|--|------------------|------------------|------------------|
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MERCADO INTERNO   | 2.828.209        | 2.652.863        | 2.244.005        |
| <b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO</b> | <b>2.828.209</b> | <b>2.652.863</b> | <b>2.244.005</b> |
| DEDUÇÕES DAS RECEITAS                    | - 292.901        | - 282.569        | - 211.877        |
| <b>DEDUÇÕES DAS RECEITAS</b>             | <b>- 292.901</b> | <b>- 282.569</b> | <b>- 211.877</b> |
| <b>RECEITA LÍQUIDA</b>                   | <b>2.535.308</b> | <b>2.370.294</b> | <b>2.032.128</b> |

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

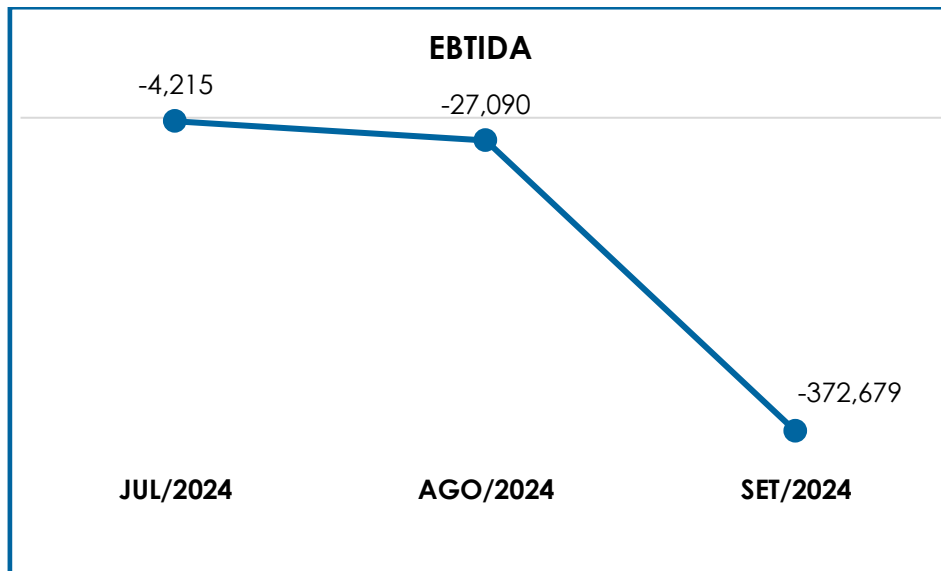
|   |   |                  |   |                  |   |                  |
|---|---|------------------|---|------------------|---|------------------|
| DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS             | - | 612.021          | - | 514.530          | - | 551.744          |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>        |   | <b>1.923.287</b> |   | <b>1.855.765</b> |   | <b>1.480.384</b> |
| DESPESA DIRETA COM PESSOAL                | - | 534.844          | - | 618.695          | - | 584.035          |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS                  | - | 946.597          | - | 758.047          | - | 812.482          |
| RECUPERAÇÃO DE DESPESAS                   |   | 1.814            |   | 2.032            |   | 2.136            |
| (+) DEPRECIACÃO                           |   | 14.225           |   | 14.217           |   | 14.100           |
| <b>EBITDA</b>                             |   | <b>457.885</b>   |   | <b>495.272</b>   |   | <b>100.103</b>   |
| <b>EBITDA % RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b> |   | <b>16%</b>       |   | <b>19%</b>       |   | <b>4%</b>        |

Conforme o quadro acima, constatou-se que o desempenho da atividade operacional da Recuperanda, juntamente com a empresa **Brasil Inspect**, obteve saldo **positivo (lucro operacional)** na monta de **R\$ 100.103,00** no mês de **setembro/2024**, demonstrando que as receitas apuradas foram suficientes para cobrir os custos e despesas inerentes à operação do mês em análise.

Outrossim, analisando isoladamente o desempenho da atividade operacional da Recuperanda (**Arctest**), verificou-se em setembro/2024, saldo **negativo** no importe de **R\$ 372.679,00**, evidenciando majoração de R\$ 345.589,00 no saldo negativo, em relação ao período anterior, tendo em vista a regressão consolidada registrada na receita líquida e recuperação de despesas (R\$ 338.062,00), e o acréscimo consolidado apurado nas “despesas com produção e serviços”, “despesas administrativas” e “despesa direta com pessoal” (R\$ 7.527,00). No mês em análise, o indicador resultou significativamente impactado pelo saldo do grupo das “despesas administrativas” e “despesa direta com pessoal”, o que será detalhado no item **“IX – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO”**.

Cabe mencionar que o faturamento bruto apresentou retrocesso na monta de R\$ 408.859,00, registrando saldo no importe de R\$ 657.312,00 no período analisado.

Segue, abaixo, a representação gráfica da variação do saldo **EBITDA** da Recuperanda ao longo do trimestre analisado:



Ao analisarmos o “**resultado operacional bruto**”, apurado em setembro/2024, é possível verificar que a Recuperanda gerou resultados a partir de suas atividades-fim, posto que conseguiu cobrir os custos inerentes e indispensáveis para realizar seu propósito empresarial. **Em relação aos recursos disponíveis para fazer frente às despesas gerais, observou-se que estes foram insuficientes, fazendo com que as operações permanecessem deficitárias e dando como resultado um prejuízo operacional no mês analisado.**

## V. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo de uma organização.

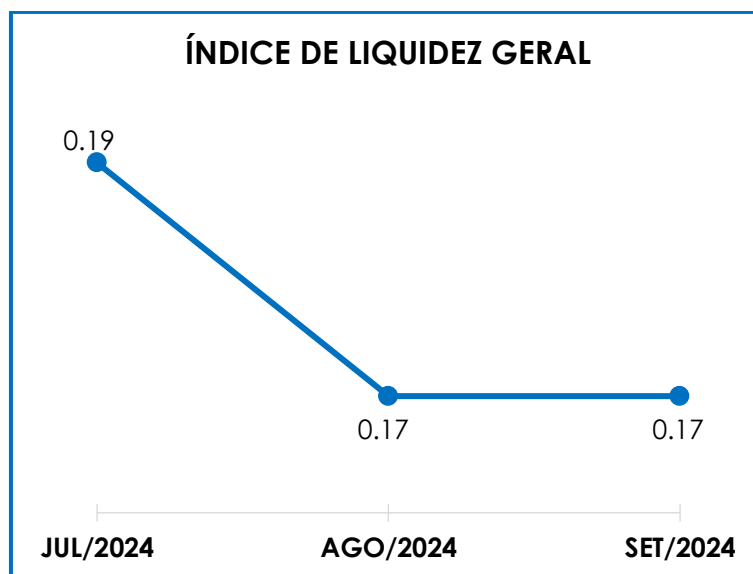
Trata-se de uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, valendo-se da realização do mapeamento e organização das informações contábeis.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a tomada de decisões mais eficientes.

## V.I. LIQUIDEZ GERAL

O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagar, com a totalidade dos ativos, as obrigações de curto e longo prazos durante um determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

Conforme demonstrado no gráfico abaixo, verifica-se que o referido índice não apresentou variação quando comparado com o mês anterior, mantendo-se abaixo do necessário:



Conforme demonstração gráfica, observa-se que o Índice de Liquidez Geral da Recuperanda apresentou resultado **insatisfatório** no mês analisado, registrando 0,17 como resultado da divisão do “ativo” (R\$

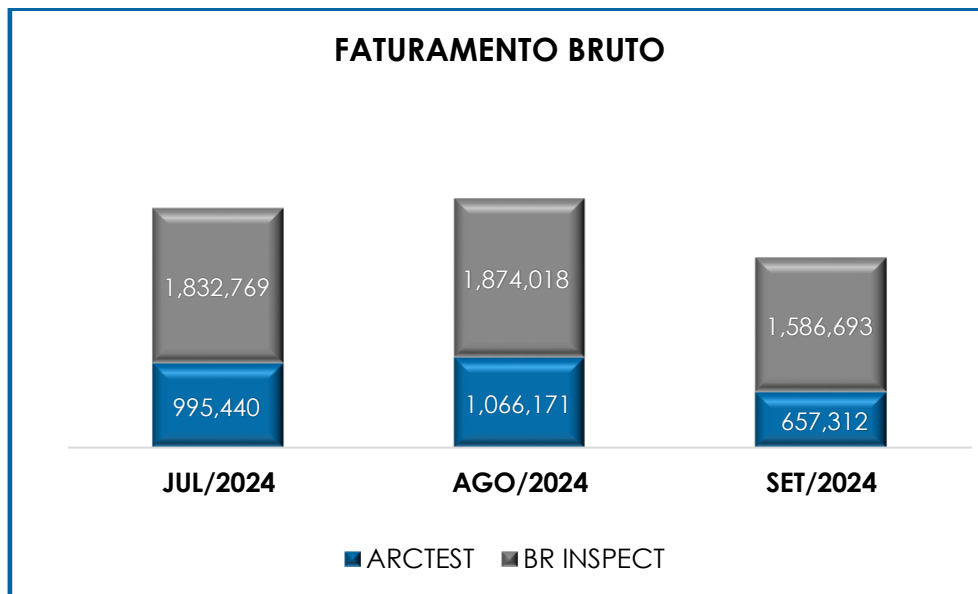
16.889.030,00) pelo "total exigível" (R\$ 99.310.198,00). Portanto, para cada R\$ 1,00 de obrigações, havia R\$ 0,17 de disponibilidades de curto e longo prazos.

## VI. FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam elas de produtos ou de serviços, realizadas por uma entidade em um determinado período.

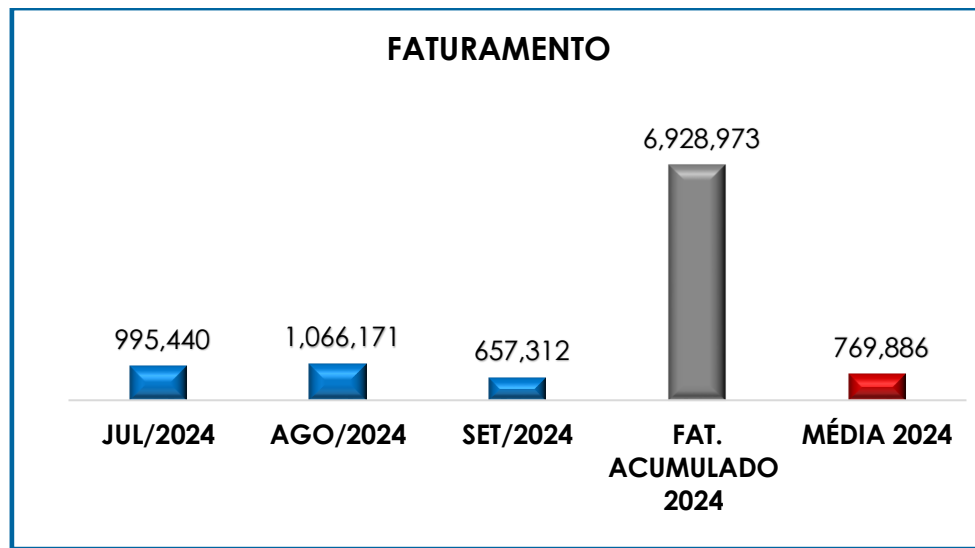
Referido processo demonstra a real capacidade de produção de uma atividade empresária, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa para a Recuperanda.

Conforme gráfico colacionado abaixo, verificou-se que em **setembro/2024** foi apurado **faturamento bruto** no montante total de **R\$ 2.244.005,00**, sendo R\$ 657.312,00 auferido pela Recuperanda **Arctest** e R\$ 1.586.693,00 pela empresa **Brasil Inspect**:



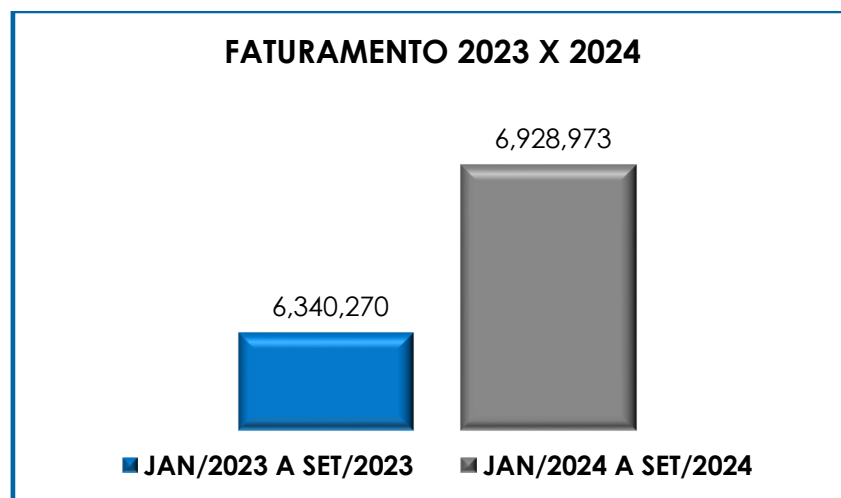
Conforme representação gráfica abaixo, o faturamento acumulado do exercício de 2024 da Recuperanda Arctest,

contemplando até o mês de setembro/2024, sumarizou a monta de R\$ 6.928.973,00, equivalente a uma média mensal no importe de R\$ 769.886,00.



Quando comparado o faturamento acumulado de janeiro/2024 a setembro/2024, com o mesmo período do exercício anterior (janeiro/2023 a setembro/2023), observa-se que houve uma majoração de 9%, evidenciando que a Recuperanda passa por um cenário mais favorável em relação à geração de receitas durante o ano de 2024.

Segue abaixo a comparação de faturamento do exercício atual com o do ano anterior:



Dessa forma, deve a devedora manter uma estratégia comercial concisa e sustentável, a fim de alavancar seu faturamento bruto, para gerar fluxo de caixa suficiente e, por conseguinte, reunir meios de liquidar suas obrigações.

## VII. BALANÇO PATRIMONIAL

### VII.I. ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, caracterizando-se como o resultado de eventos passados e dos quais se esperam benefícios econômicos futuros.

| ATIVO                        | JUL/2024          | AGO/2024          | SET/2024          |
|------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| DISPONÍVEL                   | 1.872.137         | 1.665.548         | 1.699.361         |
| CLIENTES                     | 517.327           | 840.036           | 531.817           |
| OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE | 7.955             | 7.955             | 7.955             |
| TRIBUTOS A RECUPERAR         | 3.563.930         | 3.589.859         | 3.605.448         |
| ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS   | 56.590            | 35.456            | 56.287            |
| ADIANTAMENTOS DIVERSOS       | 127.769           | 125.717           | 198.122           |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>      | <b>6.145.709</b>  | <b>6.264.573</b>  | <b>6.098.991</b>  |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO     | 1.729.607         | 1.729.607         | 1.725.902         |
| IMOBILIZADO                  | 13.273.806        | 13.273.806        | 13.273.806        |
| DEPRECIAÇÕES                 | - 4.228.727       | - 4.230.137       | - 4.231.429       |
| INTANGÍVEL                   | 21.761            | 21.761            | 21.761            |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>  | <b>10.796.447</b> | <b>10.795.037</b> | <b>10.790.039</b> |
| <b>ATIVO TOTAL</b>           | <b>16.942.156</b> | <b>17.059.610</b> | <b>16.889.030</b> |

Pelas informações do quadro acima, verificou-se que a Recuperanda possuía, a título de bens e direitos, a monta de **R\$ 16.889.030,00**, em **setembro/2024**.

- **Disponibilidade financeira:** correspondem aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda, para pagamento de suas obrigações a curto prazo.

Em setembro/2024, a Recuperanda registrou o saldo de R\$ 1.699.361,00, apurando-se progressão de 2%, em comparação ao mês anterior. A disponibilidade financeira estava composta por R\$ 4.547,00 disponíveis em “caixa e equivalentes”, R\$ 4.885,00, disponíveis em “bancos conta movimento” e R\$ 1.689.929,00 disponíveis em “aplicações financeiras”.

- **Contas a receber:** a Recuperanda possuía, em setembro/2024, a título de contas a receber, o montante de R\$ 531.817,00. A referida rubrica estava composta por: “duplicatas a receber”, no importe de R\$ 999.950,00, o qual apresentou minoração no importe de R\$ 308.219,00, em relação ao período anterior; “fundo de crédito cobrança pessoa jurídica”, no montante de R\$ 2.537.767,00 e “perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa”, no valor de R\$ 3.005.900,00. No total geral, tem-se que o referido grupo registrou regressão no montante de R\$ 308.219,00, quando comparado ao mês anterior.

- **Adiantamento a fornecedores:** a Recuperanda registrou, em setembro/2024, saldo no importe de R\$ 198.122,00. Quando comparado ao mês anterior, a referida rubrica apresentou evolução de 58%, uma vez que as baixas do período foram inferiores às apropriações ocorridas.

- **Impostos a recuperar/compensar:** findou com saldo de R\$ 3.605.448,00, representando 59% do valor total do ativo circulante. A Recuperanda informou à esta Auxiliar do Juízo que os valores lançados recentemente serão compensados, utilizando-se o saldo negativo de CSLL e IRPJ. Quanto aos valores que geraram um auto de infração, informaram que devido ao envio de informações divergentes através de PER/DCOMP, será necessário realizar o ajuste contábil para o montante que não pôde ser comprovado através da ECF/ECD e acabaram prescrevendo. Parte desses valores ainda se encontra em análise e aguardando deferimento da PER/DCOMP. Consigna-se que o referido grupo apresentou majoração, na monta de R\$ 15.589,00, em razão do aumento nas rubricas “contribuição social retida a compensar” e “IRRF a compensar”.



- **Depósitos judiciais:** referido grupo apresentou, em setembro/2024, saldo no montante de R\$ 1.725.902,00, apresentando variação negativa equivalente à quantia de R\$ 3.706,00, em relação ao mês anterior, estando composto conforme tabela colacionada abaixo:

| DEPÓSITOS JUDICIAIS       | JUL/2024         | AGO/2024         | SET/2024         |
|---------------------------|------------------|------------------|------------------|
| DEPÓSITOS JUDICIAIS       | 1.230.704        | 1.230.704        | 1.226.998        |
| DEPÓSITOS GUIAS RECURSAIS | 496.061          | 496.061          | 496.061          |
| BLOQUEIO BRASIL INSPECT   | 2.842            | 2.842            | 2.842            |
| <b>TOTAL</b>              | <b>1.729.607</b> | <b>1.729.607</b> | <b>1.725.902</b> |

- **Imobilizado e intangível:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens móveis, imóveis e intangíveis, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária, conforme demonstrado abaixo:

| ARCTEST                  | JUL/2024         | AGO/2024         | SET/2024         |
|--------------------------|------------------|------------------|------------------|
| <b>IMOBILIZADO</b>       | <b>9.045.079</b> | <b>9.043.669</b> | <b>9.042.377</b> |
| IMÓVEIS                  | 9.100.000        | 9.100.000        | 9.100.000        |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS      | 285.050          | 285.050          | 285.050          |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  | 2.508.377        | 2.508.377        | 2.508.377        |
| VEÍCULOS                 | 1.380.379        | 1.380.379        | 1.380.379        |
| (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA | - 4.228.727      | - 4.230.137      | - 4.231.429      |
| <b>INTANGÍVEL</b>        | <b>21.761</b>    | <b>21.761</b>    | <b>21.761</b>    |
| SOFTWARE                 | 5.194            | 5.194            | 5.194            |
| INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS  | 9.500            | 9.500            | 9.500            |
| MARCAS E PATENTES        | 7.067            | 7.067            | 7.067            |
| <b>TOTAL</b>             | <b>9.066.840</b> | <b>9.065.430</b> | <b>9.064.138</b> |

No mês de setembro/2024, o valor registrado totalizou a importância de R\$ 13.273.806,00, sendo R\$ 4.231.429,00 a título de depreciações e amortizações acumuladas, apurando-se o saldo líquido de R\$ 9.042.377,00 no grupo do "imobilizado" e R\$ 21.761,00 no grupo de "bens intangíveis".

É importante salientar que a Recuperanda realizou um levantamento físico de todo o seu ativo imobilizado e, posteriormente, efetuou ajustes na contabilidade. Cabe mencionar que parte dos ajustes eram

referentes ao período anterior ao pedido de Recuperação Judicial, de modo que a Recuperanda alegou existir lançamentos contábeis indevidos no imobilizado e que desconhecia o motivo pelo qual os valores teriam sido contabilizados. A este respeito, esta Auxiliar do Juízo apurou, conforme tabela abaixo, que os valores de aquisição ajustados (sem considerar a depreciação acumulada), foram os seguintes:

| IMOBILIZADO (AJUSTES REALIZADOS)     | JAN/17            | AGO/21           | VALOR AJUSTADO   |
|--------------------------------------|-------------------|------------------|------------------|
| MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES     | 3.062.519         | 2.790.266        | 272.252          |
| MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 5.001.757         | 2.687.115        | 2.314.642        |
| EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA          | 761.839           | 673.294          | 88.544           |
| VEÍCULOS                             | 3.530.207         | 2.189.828        | 1.340.379        |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>12.356.322</b> | <b>8.340.504</b> | <b>4.015.818</b> |

Consigna-se que, em setembro/2024, o grupo do imobilizado e bens intangíveis, líquido de depreciações, compôs 54% do total do ativo.

## VII.II. PASSIVO

O **Passivo** caracteriza-se como uma obrigação atual da entidade, em decorrência de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

| PASSIVO                               | JUL/2024            | AGO/2024            | SET/2024            |
|---------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| FORNECEDORES                          | - 212.467           | - 241.455           | - 282.418           |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS     | - 717.166           | - 733.811           | - 738.834           |
| PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS       | - 972.744           | - 1.022.936         | - 1.031.203         |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER         | - 22.527.362        | - 22.638.069        | - 22.744.229        |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR      | - 16.975.936        | - 17.058.974        | - 16.983.551        |
| PARCELAMENTO DE TRIBUTOS              | - 160.791           | - 150.088           | - 139.384           |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE        | - 199.436           | - 199.436           | - 199.436           |
| ADIANTAMENTOS                         | - 779.790           | - 779.791           | - 782.680           |
| EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS - CP        | - 16.370.341        | - 17.056.413        | - 17.396.656        |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>             | <b>- 58.916.034</b> | <b>- 59.880.972</b> | <b>- 60.298.393</b> |
| PASSIVO TRIBUTÁRIO                    | - 12.624.258        | - 12.624.258        | - 12.624.258        |
| CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LP | - 19.488.146        | - 26.614.014        | - 26.387.546        |
| <b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>         | <b>- 32.112.404</b> | <b>- 39.238.272</b> | <b>- 39.011.805</b> |

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

|                                  |   |                   |   |                   |   |                   |
|----------------------------------|---|-------------------|---|-------------------|---|-------------------|
| CAPITAL INTEGRALIZADO            | - | 732.138           | - | 732.138           | - | 732.138           |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO           |   | -                 | - | 178.387           | - | 178.387           |
| LUCROS ACUMULADOS                |   | 70.148.568        |   | 70.148.568        |   | 70.148.568        |
| LUCROS ACUMULADOS DEZEMBRO 2011  |   | 644.336           |   | 644.336           |   | 644.336           |
| PREJUÍZOS ACUMULADOS             |   | 1.560.315         |   | 1.560.315         |   | 1.560.315         |
| AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES |   | 1.972.878         |   | 10.107.509        |   | 10.107.509        |
| REAVALIAÇÃO DO PERMANENTE/BEM    | - | 1.081.675         | - | 1.081.675         | - | 1.081.675         |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>        |   | <b>72.512.284</b> |   | <b>80.468.529</b> |   | <b>80.468.529</b> |
| <b>PASSIVO TOTAL</b>             | - | <b>18.516.154</b> | - | <b>18.650.716</b> | - | <b>18.841.669</b> |

Observou-se que o saldo apresentado pela Recuperanda, em **setembro/2024**, totalizou o montante de R\$ 18.841.669,00, correspondentes às dívidas com exigibilidade a curto e longo prazo, somados ao capital próprio (Patrimônio Líquido), registrando regressão equivalente ao montante de R\$ 190.953,00, em relação ao período anterior.

- **Fornecedores:** observou-se, em setembro/2024, um aumento de R\$ 40.963,00, em comparação ao período anterior, com saldo de **R\$ 282.418,00**, evidenciando que os pagamentos efetuados foram inferiores às aquisições do mês.

Vale ressaltar que o saldo demonstrado na conta de fornecedores não está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, uma vez que existe um grupo de contas específico para essa classificação.

- **Empréstimos e financiamentos:** referido grupo registrou saldo na monta de R\$ 17.396.656,00, apresentando, em setembro/2024, majoração no importe de R\$ 340.244,00, em relação ao período anterior. Cabe mencionar que a rubrica “Brasil Inspect – Ensaios Não Destrutivos”, representa 29% do total do passivo circulante, findando em setembro/2024 com um saldo no importe de R\$ 17.317.790,00.

- **Obrigações com pessoal:** observou-se, em setembro/2024, uma majoração no importe de R\$ 5.023,00 no referido grupo, em razão do acréscimo nas rubricas de “salários a pagar” e “pensão alimentícia a pagar”. Cabe mencionar que o valor registrado no referido grupo totalizou o

montante de **R\$ 738.834,00**. Consigna-se que o grupo é composto por “obrigações com pessoal”, com saldo de R\$ 456.619,00, “pró-labore a pagar”, o qual sumarizou a monta de R\$ 224.807,00 e “acordos trabalhistas”, no importe de R\$ 57.409,00.

- **Obrigações sociais a recolher:** em setembro/2024, o referido grupo apresentou majoração no importe de R\$ 106.161,00, registrando saldo no montante de **R\$ 22.744.229,00**. Ademais, o principal acréscimo ocorreu na rubrica “INSS a recolher”.

Verificaram-se pagamentos parciais das rubricas “INSS a recolher” e de “FGTS a recolher”, referentes à competência de agosto/2024.

- **Provisão férias e 13º salário:** em setembro/2024, o referido grupo registrou saldo no montante de R\$ 1.031.203,00, o qual apresentou avanço de 1%, em comparação ao mês anterior. Tal variação se deu em razão do acréscimo ocorrido principalmente nas rubricas “provisões para 13º salário” e “INSS s/13º salário”.

- **Obrigações tributárias:** referido grupo registrou saldo na monta de R\$ 16.983.551,00, apresentando minoração na monta de R\$ 75.423,00 em relação ao mês anterior.

A gestão da Recuperanda enviou para análise dessa Auxiliar do Juízo os comprovantes de transferências bancárias a título de adimplemento de INSS, IRRF e CRF, de parcelamentos e de ISS referentes à competência de agosto/2024. Ainda que a Recuperanda esteja realizando pagamentos e compensações, verifica-se que restam saldos de exercícios anteriores, os quais não estão sendo adimplidos, em virtude da indisponibilidade de recursos financeiros, consoante já apontado nos RMA’s anteriores.

- **Parcelamentos – CP:** referido grupo apresentou saldo no importe de **R\$ 139.384,00**, em setembro/2024, o qual registrou uma minoração no importe de R\$ 10.703,00 em comparação com o período anterior, fato justificado pelo adimplemento de valores correspondentes aos parcelamentos tributários.

- **Adiantamento de clientes:** referido grupo apresentou, em setembro/2024, saldo no importe de **R\$ 782.680,00**, registrando variação negativa equivalente ao montante de R\$ 2.889,00, em comparação ao mês anterior.

- **Parcelamentos – LP:** no período analisado, a rubrica “parcelamentos a longo prazo” registrou a importância de **R\$ 12.624.258,00**, o qual não apresentou variação em relação ao mês anterior.

- **RJ Trabalhista – Classe I:** referido grupo apresentou variação negativa de 1%, em relação ao período anterior, em virtude de atualizações de créditos trabalhistas e registros de pagamentos parciais, apresentando saldo na monta de R\$ 20.063.575,00.

- **RJ Fornecedores – Classe III e IV:** as referidas rubricas apresentaram, em setembro/2024, minoração no montante de R\$ 223.940,00, referente à apropriação de juros e deságio dos credores e adimplemento da 67ª parcela dos credores parceiros no importe de R\$ 21.542,00.

### VII.III. PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Conforme o 2º Edital de Credores publicado em 29/08/2017, e habilitações e impugnações julgadas até o presente momento nos autos do Processo nº 1004211-83.2016.8.26.0428, bem como seus apensos e dependentes, a relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial apresenta a seguinte composição:

**Campinas**  
Av. Barão de Itapira, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

| CLASSES      | QUANT. CREDORES | VALOR                    | % PART. CREDORES |
|--------------|-----------------|--------------------------|------------------|
| I            | 408             | 21.557.081,94            | 65%              |
| III          | 172             | 10.735.939,28            | 32%              |
| IV           | 209             | 1.089.077,43             | 3%               |
| <b>TOTAL</b> | <b>788</b>      | <b>R\$ 33.382.098,65</b> | <b>100%</b>      |

Os valores sujeitos à Recuperação Judicial constam registrados no grupo “recuperação judicial” no passivo não circulante, de forma a evidenciar a variação dos saldos pelos pagamentos ou por eventuais habilitações retardatárias. Consiga-se que, de acordo com os demonstrativos disponibilizados, há uma divergência entre o montante registrado contabilmente, referente à Classe I em comparação ao 2º Edital de Credores e as habilitações e impugnações julgadas até a presente data, de modo que esta Auxiliar do Juízo permanece em tratativas administrativas com a Recuperanda.

Considerando o pagamento das parcelas do plano, referentes aos credores habilitados na **Classe III**, até o encerramento do mês analisado, a Recuperanda registrou decréscimo de R\$ 5.112.512,00, em virtude do reconhecimento de deságio.

Segue abaixo composição detalhada dos credores parceiros (Classe III), conforme constam nos registros contábeis disponibilizados à esta Auxiliar do Juízo, no período julho/2024 a setembro/2024:

| RECUPERAÇÃO JUDICIAL  | JUL/2024            | AGO/2024            | SET/2024            |
|-----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| RJ CLASSE I           | - 12.882.790        | - 20.066.103        | - 20.063.575        |
| RJ CLASSE III         | - 5.885.276         | - 5.831.777         | - 5.623.427         |
| RJ CLASSE IV ME E EPP | - 720.079           | - 716.134           | - 700.544           |
| <b>TOTAL</b>          | <b>- 19.488.146</b> | <b>- 26.614.014</b> | <b>- 26.387.546</b> |

Vale ressaltar que as rubricas “RJ Fornec Quirografários - Classe III” e “RJ Fornec - Classe IV ME e EPP” apresentaram minoração no montante de R\$ 223.940,00, referentes ao deságio dos credores e adimplemento da 66ª parcela dos credores parceiros no importe de R\$ 21.542,00.

Ademais, ocorreram movimentações financeiras para os credores da Classe I, uma vez que o pagamento da referida classe está vinculado à venda dos imóveis e, como noticiado nos autos do processo recuperacional, houve a venda de um imóvel e o consequente pagamento para os credores dessa classe. Vale ressaltar que esta Auxiliar do Juízo vem fiscalizando a realização dos pagamentos e, assim que forem analisados todos os documentos recepcionados relacionados com tal feito, será informado o resultado no Relatório de Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

## VIII. DÍVIDA TRIBUTÁRIA

Esse título retrata o conjunto de débitos da Recuperanda com os órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), não pagos espontaneamente, de natureza tributária.

| ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO                  | JUL/2024            | AGO/2024            | SET/2024            |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|
| FGTS A RECOLHER                           | - 3.069.858         | - 3.069.808         | - 3.062.259         |
| INSS A RECOLHER                           | - 19.291.857        | - 19.398.747        | - 19.516.322        |
| INSS NÃO RETIDO PELO CLIENTE              | - 191.457           | - 191.457           | - 191.457           |
| REDUTORA - FGTS A RECOLHER                | 60.464              | 60.464              | 60.464              |
| <b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER</b>      | <b>- 22.492.707</b> | <b>- 22.599.548</b> | <b>- 22.709.573</b> |
| ISSQN RETIDO NA FONTE A RECOLHER          | - 165.202           | - 165.289           | - 165.334           |
| IRRF - PESSOA JURÍDICA                    | - 75.685            | - 75.608            | - 75.899            |
| PIS A RECOLHER                            | - 1.176.568         | - 1.186.865         | - 1.172.955         |
| COFINS A RECOLHER                         | - 5.725.166         | - 5.772.530         | - 5.708.543         |
| PIS, COFINS E CSLL RETIDO NA FONTE        | - 170.044           | - 170.023           | - 170.899           |
| IRRF SOBRE SALARIOS                       | - 3.908.695         | - 3.906.144         | - 3.906.826         |
| INSS RETIDO NA FONTE                      | - 289.309           | - 290.164           | - 290.744           |
| ISSQN A RECOLHER                          | - 5.262.580         | - 5.289.664         | - 5.289.664         |
| IRRF SERV PESSOA FÍSICA                   | - 20.544            | - 20.544            | - 20.544            |
| ISSQN NÃO RETIDO POR CLIENTES A RECOLHER  | - 182.143           | - 182.143           | - 182.143           |
| <b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR</b>   | <b>- 16.975.936</b> | <b>- 17.058.974</b> | <b>- 16.983.551</b> |
| PROCESSO PARC REFIS 2014 - IRRF 2009      | - 27.489            | - 23.166            | - 18.844            |
| PPD IPVA 400148861-2 - GOV. SP            | - 2.887             | - 2.887             | - 2.887             |
| PROC.PARC. INSS 055.397.794/0001-6-AMAURY | - 98.815            | - 98.815            | - 98.815            |
| INSS ACORDOS TRAB. A PARCELAR             | - 4.902             | - 4.902             | - 4.902             |
| PARCELAMENTO PGFN NO. 002.917.228         | - 6.877             | - 4.483             | - 2.089             |
| PARCELAMENTO PGF NO. 4166006              | - 3.580             | - 2.851             | - 2.121             |
| PARCELAMENTO INSS 00191000211921031018    | - 5.759             | - 4.586             | - 3.412             |
| PARCELAMENTO CDA 80415002295-04 INSS      | - 10.483            | - 8.399             | - 6.314             |

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua Francisco Rocha, 198  
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

|  |   |                   |   |                   |   |                   |
|--|---|-------------------|---|-------------------|---|-------------------|
| <b>PARCELAMENTO DE TRIBUTOS</b>          | - | <b>160.791</b>    | - | <b>150.088</b>    | - | <b>139.384</b>    |
| PROCESSO PARCEL. REFIS 2014 IRRF 2019    | - | 207.463           | - | 207.463           | - | 207.463           |
| AUTO PARCELAMENTO IRRF 2013              | - | 1.131.687         | - | 1.131.687         | - | 1.131.687         |
| AUTO PARCELAMENTO IRRF 2014              | - | 861.452           | - | 861.452           | - | 861.452           |
| PARCELAMENTOS A SEREM RENEGOCIADOS       | - | 10.023.289        | - | 10.023.289        | - | 10.023.289        |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL SALDO A NEGOCIAR | - | 353.610           | - | 353.610           | - | 353.610           |
| PARCELAMENTO PGF NO. 4166006             | - | 9.486             | - | 9.486             | - | 9.486             |
| PARCELAMENTO INSS COD: 004239852         | - | 16.426            | - | 16.426            | - | 16.426            |
| PARCELAMENTO CDA INSS - COD: 005350939   | - | 20.846            | - | 20.846            | - | 20.846            |
| <b>PASSIVO TRIBUTÁRIO</b>                | - | <b>12.624.258</b> | - | <b>12.624.258</b> | - | <b>12.624.258</b> |
| <b>TOTAL</b>                             | - | <b>52.253.693</b> | - | <b>52.432.868</b> | - | <b>52.456.767</b> |

De acordo com o quadro acima, a dívida tributária totalizou, em **setembro/2024**, o montante de **R\$ 52.456.767,00**, sendo que 43% do valor corresponde aos encargos sociais e 57% às obrigações fiscais de curto e longo prazo. Em comparação ao mês anterior, houve uma majoração na dívida tributária, na monta de R\$ 23.899,00.

- **Encargos sociais:** o referido grupo de contas registrou saldo de R\$ 22.709.573,00, valor sem os acréscimos dos encargos legais. Desse montante, 87% referiram-se às contas de "INSS" e 13% ao "FGTS".

Pela análise dos documentos disponibilizados, nota-se que a Recuperanda registrou pagamentos parciais do INSS referentes aos meses anteriores, além de compensações, sendo que a apropriação do INSS no mês analisado foi superior às baixas registradas. Com relação ao FGTS, a apropriação foi superior às baixas registradas no mês analisado e houve pagamentos parciais, referentes aos meses anteriores.

Ademais, o referido grupo registrou uma majoração no montante de R\$ 110.026,00 em comparação ao mês anterior. Consigna-se que o adimplemento parcial é relativo somente ao valor provisionado nos meses imediatamente anteriores, inclusive é sabido que parte do saldo inadimplente apresentado se refere às competências anteriores.

- **Obrigações fiscais:** o saldo apurado sumarizou **R\$ 29.747.194,00**, em setembro/2024, sendo 57% do montante correspondente às

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua Francisco Rocha, 198  
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

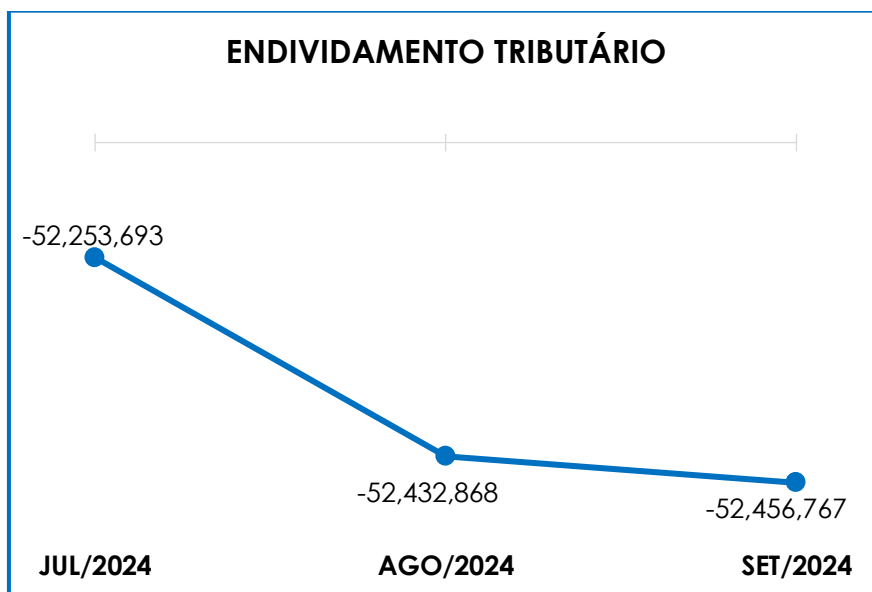


obrigações fiscais de curto prazo e 43%, referente às obrigações fiscais registradas no longo prazo.

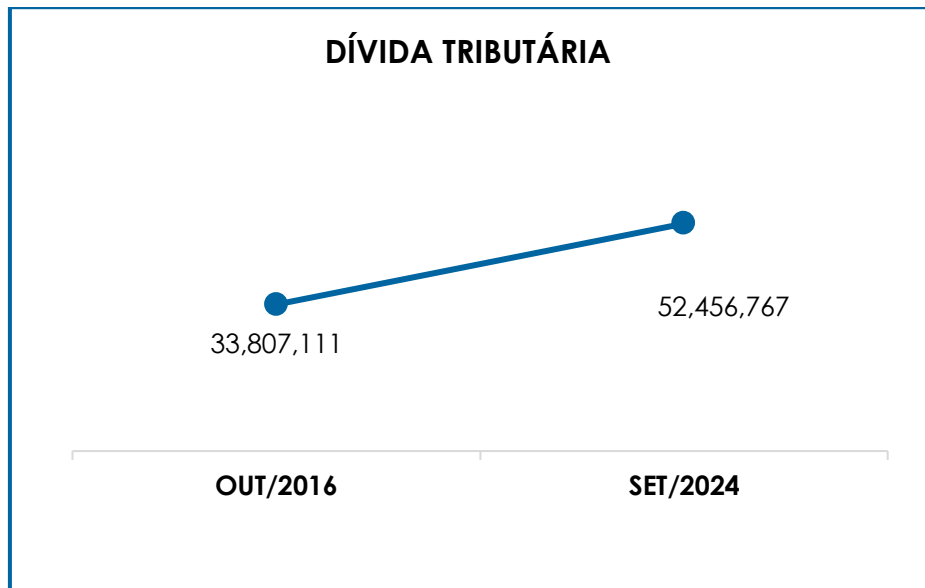
Verificou-se um decréscimo na monta de R\$ 86.126,00 nas obrigações fiscais de curto prazo, em comparação ao mês anterior, justificado principalmente, pela involução das rubricas “PIS a recolher” e “COFINS a recolher”. Importante destacar que houve pagamentos das quantias referentes aos parcelamentos de tributos na esfera federal.

Já as obrigações fiscais a longo prazo registraram saldo no montante de R\$ 12.624.258,00, sem apresentar variação em comparação ao mês anterior.

Segue abaixo o gráfico demonstrativo da evolução da dívida tributária:



Na data do pedido de Recuperação Judicial, em 06/10/2016, a **Dívida Tributária** perfazia o montante de R\$ 33.807.111,00, a qual apresentou majoração de 55%, quando comparado com o saldo registrado no mês analisado, conforme gráfico colacionado abaixo:



Cabe mencionar que esta Auxiliar questionou a Recuperanda acerca do plano de ação para liquidação do passivo tributário. A este respeito, informou que vem mantendo a regularidade fiscal dos impostos relacionados à apropriação indébita desde dezembro/2019. Além disso, colocou como objetivo, a partir de janeiro/2022, iniciar o pagamento integral dos impostos gerados mensalmente, situação essa que, conforme informado pela Recuperanda e verificado através dos demonstrativos contábeis, está ocorrendo. A Recuperanda pretende ainda ajuizar ações judiciais cabíveis, objetivando créditos e revisão de dívidas, tanto no âmbito administrativo como os inscritos em Dívida Ativa, e analisa a possibilidade ou capacidade de formalizar algum parcelamento no âmbito da PGFN, frente ao Programa de Retomada Fiscal.

Resta informar que a Fazenda Pública do Estado de São Paulo apresentou, nos autos da Recuperação Judicial, uma petição que apontou a existência de um débito de ICMS, referente ao período de 2013 a 2016, no valor R\$ 142.034,46. Após questionamentos, a Recuperanda informou a esta Auxiliar do Juízo que o débito se refere a um Auto de Infração de emissão de nota fiscal que não está reconhecido na contabilidade.

É importante destacar que em reunião periódica realizada em 16/11/2021, a Recuperanda informou que está realizando a análise jurídica de uma nova Execução Judicial sofrida no valor de R\$ 46 milhões e, que após análise, esta Auxiliar será informada sobre todo o panorama da referida execução. Informou ainda, que prevê, pagar todos os tributos que venceram no ano de 2021, se valendo, quando possível, da compensação, como, por exemplo, no caso do INSS patronal.

Nessa toada, a Recuperanda acostou às **fls. 11.219/11.290** dos autos do processo recuperacional, um documento com o levantamento das ações judiciais em que figura como executada a empresa Arctest – Serviços Técnicos de Inspeção e Manutenção Industrial Ltda, no intuito de esclarecer a situação dos débitos judiciais tributários.

Com o objetivo de realizar um acompanhamento da evolução de tais ações, à medida que forem sendo analisadas na esfera judicial/administrativa, esta Auxiliar do Juízo elaborou um quadro-resumo de todos os processos judiciais elencados pela Recuperanda, o qual está colacionado a seguir:

| NÚMERO                    | FAZENDA            | ASSUNTOS   | VALOR DA CAUSA (R\$) |
|---------------------------|--------------------|--|----------------------|
| 0002743-20.2016.4.03.6105 | FEDERAL            | MULTAS E DEMAIS SANÇÕES                            | 8.102.971,61         |
| 0005774-48.2016.4.03.6105 | FEDERAL            | IRPJ, COFINS, PIS, SIMPLES                         | 1.506.337,62         |
| 0006056-86.2016.4.03.610  | FEDERAL            | COFINS E PIS                                       | 2.539.159,75         |
| 0008940-88.2016.4.03.6105 | FEDERAL            | IRPJ E PIS   | 183.839,66           |
| 0002659-82.2017.4.03.6105 | FEDERAL            | COFINS, CSRF E IRRF                                | 4.479.093,99         |
| 5003821-27.2017.4.03.6105 | FEDERAL            | AUSÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA PRÉVIA (IBAMA) | 26.196,87            |
| 0007814-66.2017.4.03.6105 | FEDERAL            | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS                      | 834.135,09           |
| 5007101-69.2018.4.03.6105 | FEDERAL            | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS                      | 6.386.571,65         |
| 5008144-41.2018.4.03.6105 | FEDERAL            | COFINS   | 312.417,61           |
| 5005750-27.2019.4.03.6105 | FEDERAL            | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS                      | 17.597.642,49        |
| 5008727-21.2021.4.03.6105 | FEDERAL            | CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS                          | 43.502.605,57        |
| 5011903-08.2021.4.03.6105 | FEDERAL            | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS                              | 1.464.438,58         |
| <b>SUBTOTAL</b>           |                    |  | <b>86.935.410,49</b> |
| 1500285-32.2019.8.26.0428 | ESTADUAL/MUNICIPAL | ISSQN  | 2.775.313,05         |
| 1500892-45.2019.8.26.0428 | ESTADUAL/MUNICIPAL | MULTA PUNITIVA                                     | 112.118,13           |
| 1502066-55.2020.8.26.0428 | ESTADUAL/MUNICIPAL | IPVA   | 373.706,64           |

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua Francisco Rocha, 198  
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

|                           |                    |       |                      |
|---------------------------|--------------------|-------|----------------------|
| 1502120-84.2021.8.26.0428 | ESTADUAL/MUNICIPAL | IPVA  | 55.106,61            |
| 1503458-93.2021.8.26.0428 | ESTADUAL/MUNICIPAL | ISSQN | 1.135.647,38         |
| 1500203-93.2022.8.26.0428 | ESTADUAL/MUNICIPAL | ISSQN | 19.558,15            |
| 1500549-44.2022.8.26.0428 | ESTADUAL/MUNICIPAL | ISSQN | 50.494,08            |
| 1502276-38.2022.8.26-0428 | ESTADUAL/MUNICIPAL | IPVA  | 38.741,86            |
| 1500237-34.2023.8.26-0428 | ESTADUAL/MUNICIPAL | ISSQN | 160.996,74           |
| <b>SUBTOTAL</b>           |                    |       | <b>4.721.682,64</b>  |
| <b>TOTAL</b>              |                    |       | <b>91.657.093,13</b> |

De acordo com o quadro acima, a somatória dos valores da causa das execuções fiscais totalizou o montante de **R\$ 91.657.093,13**, sendo que R\$ 86.935.410,49 corresponde às ações em trâmite pela Justiça Federal, enquanto R\$ 4.721.682,64 referem-se aos processos que tramitam na Justiça Estadual/Municipal.

Cumprе ressaltar que, conforme argumentos expostos no documento acostado aos autos, a Recuperanda explicita os motivos que a fazem entender não serem tais valores totalmente devidos, e ainda, argumenta que, após a exclusão dos valores que entende como indevidos, o seu objetivo é apresentar o saldo para apreciação da Procuradoria da Fazenda Nacional, para iniciar o processo de transação do saldo perante aquele órgão.

Esta Auxiliar do Juízo continuará acompanhando a evolução do assunto e quaisquer atualizações será informada nos Relatórios Mensais de Atividades.

No mais, concluiu-se que a Recuperanda permaneceu não conseguindo cumprir com os pagamentos dos encargos sociais e das demais obrigações fiscais em sua integralidade, haja vista a insuficiência de recursos financeiros. Por fim, reitera-se que as dívidas supracitadas não estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

## IX. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

### Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198  
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” (DRE) é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A **DRE** deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Consigna-se que os valores apresentados abaixo se referem à entidade em Recuperação Judicial, qual seja, “ARCTEST”, pelo que não estão contemplados no quadro abaixo os valores registrados na empresa “BRASIL INSPECT”, já que ela não se encontra sujeita aos efeitos da presente Recuperação Judicial.

| DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)                      | JUL/2024         | AGO/2024         | SET/2024         |
|---|------------------|------------------|------------------|
| PRESTACAO DE SERVIÇO - MERCADO INTERNO                | 995.440          | 1.066.171        | 657.312          |
| <b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO</b>              | <b>995.440</b>   | <b>1.066.171</b> | <b>657.312</b>   |
| DEDUÇÕES DAS RECEITAS                                 | - 138.848        | - 149.393        | - 78.701         |
| <b>DEDUÇÕES DAS RECEITAS</b>                          | <b>- 138.848</b> | <b>- 149.393</b> | <b>- 78.701</b>  |
| <b>RECEITA LÍQUIDA</b>                                | <b>856.592</b>   | <b>916.778</b>   | <b>578.611</b>   |
| <b>% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>                  | <b>86%</b>       | <b>86%</b>       | <b>88%</b>       |
| DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS                         | - 61.597         | - 65.721         | - 102.935        |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>                    | <b>794.995</b>   | <b>851.057</b>   | <b>475.676</b>   |
| <b>% RECEITA OPERACIONAL BRUTO</b>                    | <b>80%</b>       | <b>80%</b>       | <b>72%</b>       |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS                              | - 267.584        | - 262.881        | - 267.736        |
| DESPESA DIRETA COM PESSOAL                            | - 534.844        | - 618.695        | - 584.035        |
| DESPESAS TRIBUTÁRIAS/IMPOSTOS E TAXAS                 | - 2.482          | - 12.975         | - 5.861          |
| RECUPERAÇÃO DE DESPESAS                               | 1.800            | 2.019            | 2.124            |
| <b>RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>        | <b>- 8.114</b>   | <b>- 41.475</b>  | <b>- 379.833</b> |
| RECEITAS FINANCEIRAS                                  | 71.920           | 64.209           | 58.663           |
| DESPESAS FINANCEIRAS                                  | - 37.408         | - 39.841         | - 40.364         |
| OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS                      | 3.751            | -                | -                |
| <b>RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO</b> | <b>30.149</b>    | <b>- 17.107</b>  | <b>- 361.533</b> |

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua Francisco Rocha, 198  
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

Em conformidade com a tabela acima, a Recuperanda operou, no mês analisado, com um **prejuízo contábil** no importe de **R\$ 361.533,00**. Destaca-se que o valor apurado está em conformidade com os demonstrativos contábeis disponibilizados pela Recuperanda.

Em comparação ao mês anterior, observou-se majoração equivalente a R\$ 344.427,00, tendo em vista que houve progressão do resultado negativo apurado no mês de agosto/2024, fato justificado pela involução consolidada das receitas em R\$ 414.300,00, ser superior ao decréscimo consolidado no grupo dos custos e das despesas em geral, em R\$ 69.873,00.

O “**faturamento bruto**” demonstrou regressão de 38% no mês de setembro/2024, registrando saldo no montante de **R\$ 657.312,00**.

Os “**custos de produção e serviços**” totalizaram **R\$ 102.935,00**, em setembro/2024.

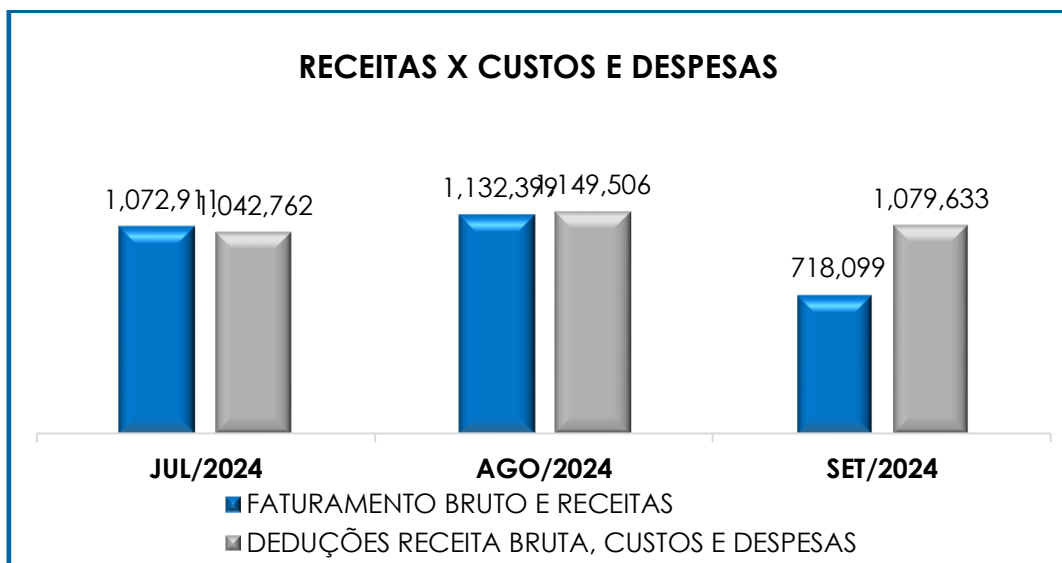
As “**despesas administrativas**” findaram com saldo de R\$ 267.736,00, apresentando avanço de 2%, em comparação ao mês anterior, evidenciado pelo acréscimo nas rubricas “serviços prestados por PJ” e “serviços de segurança patrimonial” dentre outras variações.

No que se refere às “**despesas diretas com pessoal**”, observou-se uma involução no importe de R\$ 34.659,00, totalizando em setembro/2024, **R\$ 584.035,00**, sendo que as principais regressões ocorreram nas rubricas “férias”, “refeição/refeitório” e “provisão de férias”.

Consigna-se que o grupo de “**receitas financeiras**” apurou minoração equivalente ao montante de R\$ 5.545,00, em relação ao período anterior, justificada pelo acréscimo ocorrido principalmente na rubrica “rendimento de aplicação financeira”.

No que tange às “**despesas financeiras**”, constatou-se progressão no importe de R\$ 523,00, decorrente da evolução na rubrica “despesas bancárias”, ficando o mês analisado com saldo de R\$ 40.364,00.

Portanto, para os valores apurados a título de “faturamento bruto e receitas”, observou-se a monta de R\$ 718.099,00, tendo havido registros de “deduções, custos e despesas” no montante de R\$ 1.079.633,00, demonstrando um **resultado negativo** de R\$ 361.533,00, conforme representação gráfica abaixo colocada:



Portanto, é imperioso que a Recuperanda mantenha o controle dos custos e despesas, bem como alavanque o faturamento, de forma a assegurar a obtenção de resultados positivos para cumprimento de suas obrigações e continuidade dos negócios.

Ademais, cabe ressaltar que a empresa Brasil Inspect apurou **resultado positivo** de R\$ 278.776,00, em setembro/2024, conforme se verificou através dos demonstrativos contábeis disponibilizados para esta Auxiliar do Juízo.

## X. CONCLUSÃO

Conforme análise dos demonstrativos contábeis fornecidos, em setembro/2024, a Recuperanda contava com um total de **84 colaboradores diretos** em seu **quadro funcional**.

No tocante às **obrigações trabalhistas**, observou-se que a Recuperanda permaneceu adimplindo parcialmente seus débitos, havendo saldo pendente de meses anteriores, bem como novas apropriações. Destaca-se que os gastos com pessoal apresentaram redução no importe de R\$ 34.659,00, em setembro/2024, registrando a monta de **R\$ 584.035,00**.

O resultado do **desempenho da atividade operacional (EBITDA)** da Recuperanda foi **negativo** em setembro/2024, no montante de **R\$ 372.679,00**, evidenciando evolução do saldo negativo em R\$ 345.589,00, em relação ao período anterior, justificado principalmente pela regressão registrada nas receitas. Cabe mencionar que o **faturamento bruto** apresentou involução na monta de R\$ 408.859,00, registrando um saldo no importe de **R\$ 657.312,00**, no período analisado.

Quanto a avaliação da **Liquidez Geral**, verificou-se **resultado insatisfatório** no mês analisado, inferior a 1. Em outras palavras, a Recuperanda não possuía disponibilidade financeira suficiente para a liquidação de suas obrigações a curto e longo prazos.

Quando analisada a **dívida tributária** registrada nos demonstrativos contábeis, verificou-se que a Recuperanda permaneceu não conseguindo quitá-la integralmente, sendo que parte dos débitos tributários foram objeto de compensação.

Em relação ao **faturamento bruto**, em setembro/2024, constatou-se um retrocesso de 38%, em comparação ao mês anterior, findando o período com a monta de **R\$ 657.312,00**.



Quanto à **demonstração do resultado do exercício (DRE)**, em setembro/2024, apontou um **saldo negativo (prejuízo)** na monta de **R\$ 361.533,00**, de modo que foi verificada progressão do saldo negativo apurado no mês anterior.

Com base nas análises apresentadas, espera-se que a Recuperanda estabeleça uma estratégia eficaz de alavancagem do faturamento, concomitantemente com uma gestão eficiente de redução de custos e despesas, a fim de proporcionar resultados positivos.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse D. Juízo, dos credores, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

Paulínia (SP), 26 de novembro de 2024.

**Brasil Trustee Administração Judicial**

Administradora Judicial

**Filipe Marques Mangerona**

OAB/SP 268.409

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571